

# **NCE/20/2000241 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos**

## **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

### **Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## **Composição da CAE**

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Quaresma Coelho

Luís Sousa  
Loreto Soler

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Bragança

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde De Bragança

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Enfermagem de Reabilitação

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):

3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso:

Grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente Legal

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foram disponibilizadas cópias das atas do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Saúde de Bragança.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A IES dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional (Regulamento n.º 54/2014 publicado em Diário da República, em 12 de fevereiro de 2014 e alterado pelo Regulamento n.º 71/2019 publicado em Diário da República, em 17 de janeiro de 2019), estando em conformidade com Decreto-lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso cumprem parcialmente o artigo 17º do decreto lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo DL 63/2016 de 13 setembro e pelo DL 65/2018 de 16 setembro.

Só é referida a condição de ser titular de uma Licenciatura em Enfermagem.

## **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

### **Perguntas 3.1 a 3.3**

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais e de aprendizagem apresentados são adequados ao ciclo de estudos apresentado na área de enfermagem de reabilitação.

A IES promove a qualificação de alto nível dos portugueses, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes, num quadro de referência internacional, sendo que, no domínio das ciências da saúde essa qualificação é na região de Trás-os-Montes um objetivo essencial para a consecução de ganhos em saúde e melhoria da qualidade de vida da população.

A Oferta do 2º ciclo em Enfermagem de Reabilitação enquadra-se numa resposta adequada e ajustada às necessidades específicas em cuidados de saúde e reflete o olhar estratégico e prospetivo da instituição no que se refere à consolidação da oferta formativa nesta área, contribuindo para a qualificação de profissionais de elevada capacidade técnica, científica, humana e organizacional. É referido que a convergência dos objetivos institucionais do Instituto Politécnico de Bragança e das suas Escolas, trabalhando em rede, gerindo recursos, complementando e criando sinergias é alavanca útil para compatibilizar propostas educativas, investigacionais e de ligação à comunidade

#### 3.4.2. Pontos fortes

Objetivos gerais e de aprendizagem adequados ao ciclo de estudos apresentado na área de enfermagem de reabilitação.

#### 3.4.3. Pontos fracos

Não se evidenciam

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

#### 4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

#### 4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

#### 4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

#### 4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

#### 4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

#### 4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

### **4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

#### 4.11.1. Apreciação global

A estrutura curricular e o plano de estudos, obedecem aos requisitos legais. O ciclo de estudos apresenta 12 ECTS, que correspondem às áreas de conhecimento comuns a todas as especialidades e ao perfil de competências comuns do enfermeiro especialista e 78 ECTS na área de especialização em enfermagem de reabilitação.

A estrutura curricular apresentada permite o percurso de 3 perfis de formação que atribuem o grau de mestre.

Após um pedido de informação complementar, constatámos que algumas fichas das unidades curriculares (UC) foram revistas, apresentando na sua generalidade, de forma adequada e com maior coerência, os objetivos, os conteúdos programáticos e a demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da UC.

Em algumas UC, não está claro que alguns conteúdos programáticos não sejam em parte idênticos aos da licenciatura (exemplo: Comunicação enfermeiro-paciente; analisar os paradigmas e percurso epistemológico da enfermagem).

Em algumas UC, as metodologias de ensino aprendizagem e de avaliação poderiam estar mais detalhadas. Poderia estar mais explicitado de como será efetuada a avaliação da participação e desempenho individual nos trabalhos de grupo. A UC Gestão e Políticas de Saúde em Enfermagem não apresenta a percentagem atribuída ao trabalho de grupo e ao teste individual.

A bibliografia de uma forma geral é adequada, mas deveria ser mais atualizada, pois apresenta alguma bibliografia antiga. Também poderia incluir artigos científicos relacionados com os conteúdos programáticos específicos. A bibliografia não inclui publicações dos docentes que integram a equipa pedagógica .

Não é evidenciada a participação dos estudantes em atividades científicas. É referido que a carga de trabalho por disciplina foi obtido por inquérito a docentes e discentes.

#### 4.11.2. Pontos fortes

A estrutura curricular e o plano de estudos, obedecem aos requisitos legais.

#### 4.11.3. Pontos fracos

Em algumas UC, as metodologias de ensino aprendizagem e de avaliação poderiam estar mais detalhadas.

A bibliografia de uma forma geral é adequada, mas alguma bibliografia é antiga.

Não é evidenciada a participação dos estudantes em atividades científicas.

## **5. Corpo docente.**

### **Perguntas 5.1 a 5.6.**

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### **5.7. Apreciação global do corpo docente.**

5.7.1. Apreciação global

O coordenador do curso é doutor em ciências de enfermagem, especialista em enfermagem de reabilitação, integra uma unidade de investigação e apresenta algumas publicações científicas na área de enfermagem de reabilitação.

Através de informação complementar solicitada à IES, sobre um docente, constatámos que possui um corpo próprio de 5 ETI (100,0%), um corpo docente academicamente qualificado de 5 ETI (100%) e um corpo especializado total na área do ciclo de estudos (enfermagem de reabilitação) de 4,0 ETI (80,0%). Deste corpo especializado em enfermagem de reabilitação, um docente (20,0%) é doutorado em enfermagem e 3,00 ETI (60,0%) não são doutorados em enfermagem, mas prestaram provas públicas (D.L. n.º 206/2009). Foram considerados como corpo especializado, os docentes detentores de especialização em enfermagem de reabilitação e que simultaneamente fosse detentores de doutoramento em enfermagem e/ou especialistas por provas públicas (D.L. n.º 206/2009). O corpo docente preenche todos os requisitos legais.

Todos os docentes do ciclo de estudos em tempo integral estão com uma ligação à instituição por um período superior a três anos.

Quatro docentes (80%) referiram integrar Unidades de Investigação, todas elas classificadas Em Muito Bom.

O IPB dispõe do Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente (Regulamento n.º 14/2011. D.R. n.º 6, Série II de 2011.01.10).

5.7.2. Pontos fortes

O corpo docente preenche todos os requisitos legais.

80% dos docentes referiram integrar Unidades de Investigação, com classificação de Muito Bom.

### 5.7.3. Pontos fracos

Não se evidenciam

## **6. Pessoal não-docente.**

### **Perguntas 6.1 a 6.3.**

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### **6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.**

#### 6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente é adequado ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

É referido que a avaliação de desempenho do pessoal não docente faz-se obrigatoriamente através do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP).

O sistema normaliza padrões para avaliação da qualidade do trabalho dos funcionários da administração pública, com o objetivo de melhorar o desempenho. O pessoal não docente de apoio às atividades pedagógicas elabora objetivos quantificáveis através de indicadores relacionados com a gestão de recursos didáticos, melhoria do funcionamento de laboratórios e outras funções de apoio às atividades pedagógicas.

#### 6.4.2. Pontos fortes

Não se evidenciam

#### 6.4.3. Pontos fracos

Não se evidenciam

## **7. Instalações e equipamentos.**

### **Perguntas 7.1 e 7.2.**

#### 7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

#### 7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

### **7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.**

#### 7.3.1. Apreciação global

Os espaços físicos, materiais e equipamentos a afetar ao curso, são adequados.

A instituição dispõe de instalações adequadas (espaços letivos, biblioteca, laboratórios e salas de computadores) para o ensino teórico, estando devidamente equipados com rede informática e computadores. Para o ensino prático existe Laboratório de Práticas Simuladas e Laboratório de Enfermagem de Reabilitação com recursos materiais adequados.

A informação prestada após pedido de informação complementar permite-nos afirmar que existem recursos informáticos e plataformas adequados a utilizar nas aulas on line (b\_learning). A IES afirma que tem desenvolvida uma plataforma bastante estável e com implementação forte junto da sua comunidade académica, denominada

IPBvirtual, acedida a partir do link <http://www.virtual.ipb.pt/>. É a área de trabalho de todos os estudantes e docentes do IPB, nos diferentes graus de ensino. Esta plataforma é construída tendo por base o Sakai Project.

O IPB garante o estrito cumprimento da legislação em vigor em matéria de proteção de dados e privacidade, bem como pauta a sua atividade pela garantia dos direitos e liberdades dos utilizadores. Nesta plataforma, cada estudante do IPB é alocado às áreas das unidades curriculares a que está inscrito.

#### 7.3.2. Pontos fortes

Existência de Instalações adequadas

Existência de Laboratórios de prática simulada

#### 7.3.3. Pontos fracos

Não se evidenciam

## **8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### **Perguntas 8.1 a 8.4.**

#### 8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias



nacionais e internacionais:

Sim

## **8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### 8.5.1. Apreciação global

Não é apresentada nenhuma Unidade de Investigação e Desenvolvimento da IES, no entanto, verificámos que 80% do corpo docente estão afiliados em unidades de investigação de outras instituições, nomeadamente: CINTESIS com classificação Muito Bom - 2 docentes; Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA: E) com classificação Muito Bom - 2 docentes.

Os docentes apresentam publicações em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos 5 anos, com relevância para temas do ciclo de estudos em apreço.

### 8.5.2. Pontos fortes

80% do corpo docente estão afiliados em unidades de investigação de outras instituições,

Os docentes apresentam publicações em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos 5 anos.

### 8.5.3. Pontos fracos

Não se evidenciam

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

#### 9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

#### 9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

#### 9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

## **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

### 9.4.1. Apreciação global

A análise da empregabilidade foi realizada através dos dados relativos ao desemprego para o Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, publicados pelo Ministério da Economia (IEFP) em junho de 2019. (<http://www.dgeec.mec.pt/np4/92>). De um total de 296 diplomados em Portugal, entre 2000 e 2018, nenhum se encontra desempregado. A Ordem dos Enfermeiros preconiza que a prestação de cuidados de enfermagem seja assegurada na sua maioria por enfermeiros especialistas e considerando a recente chamada de atenção para o elevado deficit de enfermeiros a nível nacional, a proposta em análise revela-se prometedora. Tendo ainda por base ofertas anteriores similares na

ESS-IPB na área de Enfermagem de Reabilitação, a taxa de empregabilidade ronda os 100%. Esta oferta formativa oferecida pela IES, entre 2013 e 2018, teve em média 20 estudantes inscritos anualmente.

A Escola Superior de Saúde do IPB tem vários cursos de mestrado em várias áreas da saúde a funcionar em parceria com IES nacionais e estrangeiras nomeadamente com Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Universidade de Aveiro, Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Instituto Politécnico da Guarda e Universidade de Salamanca. Há também colaboração com a Universidad de León nos programas Doutorais.

#### 9.4.2. Pontos fortes

A Escola Superior de Saúde do IPB tem vários cursos de mestrado em várias áreas da saúde a funcionar em parceria com IES nacionais e estrangeiras.

#### 9.4.3. Pontos fracos

Não se evidenciam

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

### **Perguntas 10.1 e 10.2.**

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

### **10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

10.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudos proposto tem 90 ECTS e uma duração de 3 semestres, cumpre o princípio do Processo de Bolonha relativo à comparabilidade em termos nacionais e internacionais. Em Portugal os Mestrados em Enfermagem de Reabilitação (MER) têm a mesma estrutura. A conceção do plano de estudos para o MER está na linha dos disponibilizados em Portugal. Os ciclos de estudos existentes a nível nacional aproximam-se bastante dos objetivos do Ciclo proposto. Esta questão deve-se ao fato de que os objetivos de aprendizagem vão ao encontro do preconizado pela Ordem dos Enfermeiros relativamente às Competências Comuns do Enfermeiro Especialista (Reg. N.º.140/2019 publicado no DR 2ª S N.º. 26 - 6/02/2019) e às Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (Reg No. 125/2011 DR 2ªS N.º 35 - 18/02/2011) e do Programa Formativo do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação. As diferenças encontradas pela comparação dos planos de estudo, relativamente aos objetivos de aprendizagem, são pontuais.

Não foi efetuada referencia ou comparabilidade com ciclos estudos de outros países do espaço europeu.

### 10.3.2. Pontos fortes

Foi efetuada a comparabilidade com ciclos estudos de enfermagem de reabilitação existentes em Portugal.

### 10.3.3. Pontos fracos

Não foi efetuada referencia ou comparabilidade com ciclos estudos de outros países europeus.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

### **Perguntas 11.1 a 11.4.**

#### 11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

#### 11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

#### 11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

#### 11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

### **11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

#### 11.5.1. Apreciação global

A IES estabeleceu e apresenta protocolos de colaboração com 10 instituições de saúde situadas nas regiões Centro e Norte de Portugal e apresenta uma listagem nominal dos possíveis orientadores de estágio, na qual consta o grau académico, formação pós-graduada e anos de serviço dos mesmos. Quase todos têm o título académico de mestre e são detentores da especialidade em enfermagem de reabilitação.

Foi apresentado documento onde estão definidos adequadamente os critérios para seleção e avaliação dos orientadores cooperantes em estagio.

Não é apresentado como será promovida a formação dos orientadores em supervisão clínica.

Através de informação complementar solicitada à IES foi clarificado adequadamente como será efetuada a orientação científica dos estudantes em estágio pelos professores a IES, nomeadamente a carga horária atribuída ao professor, por estudante, para orientação científica do estagio ou trabalho projeto ou dissertação.

#### 11.5.2. Pontos fortes

A IES apresenta protocolos de colaboração com 10 instituições de saúde situadas nas regiões Centro e Norte do País.

Estão definidos adequadamente os critérios para seleção e avaliação dos orientadores cooperantes

em estágio.

Apresentação adequada de como será efetuada a orientação científica dos estudantes em estágio pelos professores a IES, nomeadamente a carga horária atribuída ao professor, por estudante, para orientação científica do estágio ou trabalho projeto ou dissertação.

### 11.5.3. Pontos fracos

Não é apresentado como será promovida a formação dos orientadores em supervisão clínica.

## 12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

<sem resposta>

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

## 13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

As condições de ingresso cumprem parcialmente o artigo 17º do decreto-lei nº 74/2006 de 24 de março, republicado pelo DL 63/2016 de 13 setembro e pelo DL 65/2018 de 16 setembro.

Só é referida a condição de ser titular de uma Licenciatura em Enfermagem. Não estão referidas todas as outras alíneas previstas no artigo 17.º do decreto-lei supracitado.

Os objetivos gerais e de aprendizagem apresentados são adequados ao ciclo de estudos apresentado na área de enfermagem de reabilitação..

A Oferta do 2º ciclo em Enfermagem de Reabilitação enquadra-se na estratégia da instituição de contribuir para a qualificação de profissionais de elevada capacidade técnica, científica, humana e organizacional, criando sinergias e alavanca útil para compatibilizar propostas educativas, investigacionais e de ligação à comunidade

A estrutura curricular e o plano de estudos, obedecem aos requisitos legais. O ciclo de estudos apresenta 12 ECTS, que correspondem às áreas de conhecimento comuns a todas as especialidades e ao perfil de competências comuns do enfermeiro especialista e 78 ECTS na área de especialização em enfermagem de reabilitação.

A estrutura curricular apresentada permite o percurso de 3 perfis de formação que atribuem o grau de mestre.

Apos um pedido de informação complementar, as fichas das unidades curriculares, na sua generalidade, apresentam de forma adequada os objetivos e os conteúdos programáticos e a demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular foi revista apresentando maior coerência. Em algumas UC não está explícita a percentagem atribuída ao trabalho de grupo e ao teste individual.

A bibliografia de uma forma geral é adequada mas algumas UC apresentam alguma bibliografia antiga. A bibliografia não inclui publicações dos docentes que integram a equipa pedagógica.

Não é evidenciada a participação dos estudantes em atividades científicas.

O coordenador do curso é doutor em ciências de enfermagem, especialista em enfermagem de reabilitação, integra uma unidade de investigação e apresenta algumas publicações científicas na área de enfermagem de reabilitação.

O corpo docente é adequado pois preenche todos os requisitos legais exigidos. 80% dos docentes referiram integrar Unidades de Investigação classificadas em Muito Bom.

O pessoal não docente é adequado ao apoio à lecionação do ciclo de estudos sendo.

A IES dispõe de espaços físicos, materiais e equipamentos a afetar ao curso, adequados.

Não é referido se a IES dispõe de alguma Unidade de Investigação e Desenvolvimento, no entanto, verificámos que 80% do corpo docente estão afiliados em unidades de investigação de outras instituições. com classificação Muito Bom.

Os docentes apresentam publicações em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos 5 anos, com relevância para temas do ciclo de estudos em apreço.

A análise da empregabilidade foi realizada através dos dados relativos ao desemprego para o Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, publicados pelo Ministério da Economia.

A Ordem dos Enfermeiros preconiza que a prestação de cuidados de enfermagem seja assegurada na sua maioria por enfermeiros especialistas. A oferta formativa oferecida pela IES, entre 2013 e 2018, teve em média 20 estudantes inscritos anualmente.

A Escola Superior de Saúde do IPB tem vários cursos de mestrado em várias áreas da saúde a funcionar em parceria com IES nacionais e estrangeiras.

Não foi efetuada referencia ou comparabilidade com ciclos estudos de outros países do espaço europeu, no entanto, foi feita a comparabilidade com os ciclos de estudos idênticos em Portugal. A conceção do plano de estudos para o MER está na linha dos ciclos de estudos existentes a nível nacional.

Os objetivos de aprendizagem vão ao encontro do preconizado pela Ordem dos Enfermeiros relativamente às Competências Comuns do Enfermeiro Especialista (Reg. Nº 140/2019 publicado no DR 2ªS Nº 26 - 6/02/2019) e às Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (Reg Nº 125/2011 DR 2ªS Nº 35 - 18/02/2011) e do Programa Formativo do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação. As diferenças encontradas pela comparação dos planos de estudo, relativamente aos objetivos de aprendizagem, foram pontuais.

A IES estabeleceu e apresenta protocolos de colaboração com 10 instituições de saúde situadas nas regiões Centro e Norte de Portugal.

Apresenta uma listagem nominal dos possíveis orientadores de estágio, na qual consta o grau académico, formação pós-graduada e anos de serviço dos mesmos. Quase todos têm o título académico de mestre e são detentores da especialidade em enfermagem de reabilitação.

Foi apresentado documento onde estão definidos adequadamente os critérios para seleção e avaliação dos orientadores cooperantes em estágio.

Foi clarificado adequadamente como será efetuada a orientação científica dos estudantes em estágio pelos professores a IES, nomeadamente a carga horária atribuída ao professor, por estudante, para orientação científica do estágio ou trabalho projeto ou dissertação.

### 13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:  
A acreditação do ciclo de estudos

### 13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

### 13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>